



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO -
0002272-35.2016.2.00.0000**


Requerente: **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

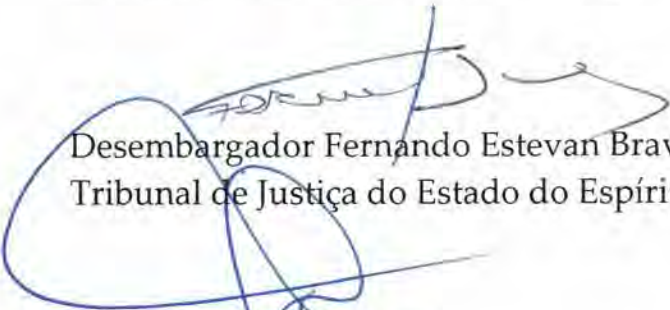
Requerido: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
TJES**

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2019, às 15h34, nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF, localizado no SEPN Quadra 514, Lote 9, Bloco D, sob a presidência dos Conselheiros Márcio Schiefler Fontes e Luciano Frota, foi aberta a audiência para tentativa de conciliação designada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo 0002272-35.2016.2.00.0000 (Relator Márcio Schiefler Fontes) e do Pedido de Providências 0000262-81.2017.2.00.0000 (Relator Luciano Frota). Apregoadas as partes, pelo SINDIJUDICÁRIO compareceram Adda Maria Bettero Monteiro Lobato Machado, Elson Gonçalves Júnior e Mônica Perin Rocha e Moura; pelo terceiro interessado FENAJUD, Andréa Regina Ferreira da Silva e pelo terceiro interessado FENAJUFE Yasmim Yogo Ferreira. Pelo requerido compareceram o e. Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do TJES, o e. Desembargador Fernando Estevan Bravin Ruy, Fábio Brasil Nery, Juiz de Direito Assessor Especial da Presidência do TJES e Marcelo Tavares Albuquerque, Secretário-Geral da Corte. Aberta a audiência, o Conselheiro Márcio Schiefler Fontes teceu comentários acerca das competências do CNJ, sobretudo no que tange à preservação da autonomia dos tribunais, e que a referida audiência tem o propósito de alcançar um encaminhamento para os aludidos procedimentos. Em complementação, o Conselheiro Luciano Frota fez apontamentos sobre a Resolução CNJ 219/2016. Concedida a palavra às partes, o Desembargador Sérgio Luiz Teixeira

Gama registrou que situação dos autos perdura a mais de 3 (três) anos, elencou as metas e as ações da atual gestão do Tribunal, salientando a valorização dos servidores, e apresentou proposta para a solução do caso. O Desembargador Fernando Estevan Bravin Ruy fez um panorama da proposta formulada pelo TJES, destacando a importância da participação efetiva dos sindicatos nas deliberações do Tribunal, a escassez de servidores na área de TI, as ações de informatização processual, a unificação das carreiras, a estruturação organizacional e a necessidade de contratação de consultoria para a realização de estudo sobre a temática. O SINDIJUDICÁRIO, por sua vez, pontuou os avanços alcançados pelo TJES, a situação dos servidores efetivos, notadamente no que se refere à estruturação dos cargos efetivos e comissionados e à diferença dos percentuais dos valores das funções gratificadas, assim como informou que foi apresentada contraproposta à solução do TJES. Após, o Secretário-Geral do TJES, Marcelo Tavares Albuquerque, relatou a questão do Plano de Cargos e Salários dos servidores daquela Corte. O Conselheiro Luciano Frota sugeriu avaliação das atuais propostas (tanto do TJES quanto do sindicato) para ajustes de quantitativo e demais pontos, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para trazer ao CNJ o resultado das tratativas. Caso não seja obtida a conciliação, os feitos serão levados a julgamento de mérito. Nada mais, eu, Emerson Luiz de Castro Assunção, Assessor do Conselheiro Márcio Schiefler Fontes, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Exmo. Senhores Conselheiros Relatores e pelos demais presentes.


Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo


Desembargador Fernando Estevan Bravin Ruy
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



Fábio Brasil Nery
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



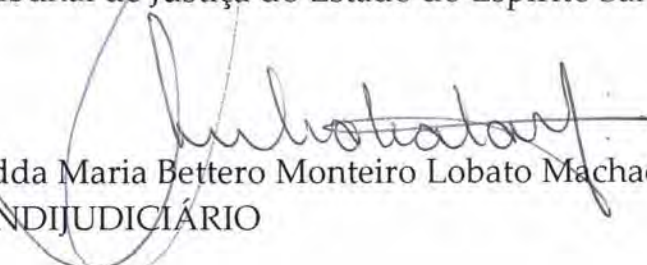









Marcelo Tavares Albuquerque
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



Adda Maria Bettero Monteiro Lobato Machado
SINDIJUDICIÁRIO

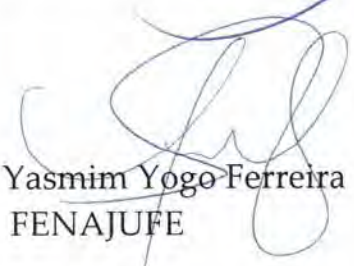


Elson Gonçalves Júnior
SINDIJUDICIÁRIO




Mônica Perin Rocha e Moura
SINDIJUDICIÁRIO

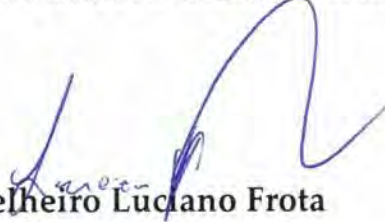
Andréa Regina Ferreira da Silva
FENAJUD



Yasmim Yogo Ferreira
FENAJUFE



Conselheiro Márcio Schiefler Fontes
Relator do PCA 0002272-35.2016.2.00.0000



Conselheiro Luciano Frota
Relator do PP 0000262-81.2017.2.00.0000